



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO GERAL

Praça José Emilianio Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 24 DE 04 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre alteração da Portaria 558/2016 que trata da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Técnicos-Administrativos em Educação do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* AVANÇADO PONTE NOVA, Gustavo Reis de Moraes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 10, de 21 de março de 2017, publicada no DOU de 24 de março de 2017, Seção 2, pág. 24, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Técnicos Administrativos em Educação do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova, constituída pela Portaria IFMG nº 558 de 15 de abril de 2016 nos termos do art. 9º da Resolução IFMG nº 18 de 25 de janeiro de 2012, designando como membros os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	CARGO
Carla Zinato Campos	1463793	Presidente	Assistente em Administração
Débora Martins Artiaga	1849914	Membro	Pedagogo
Gustavo Reis de Moraes	2299217	Membro	Assistente em Administração
Luciana de Castro Freitas	1104286	Membro	Auxiliar em Administração

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Gustavo Reis de Moraes,

Diretor *Pro Tempore* SUBSTITUTO do
Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Avançado Ponte Nova.